# DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2021

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação a área que menciona, para viabilizar obra de construção de ponte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, inciso VII, art. 60;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação de acordo com o Decreto –Lei 3.365 de 21 de julho de 1941, a seguinte área:

I – um lote de nº um (1), da quadra oito (8), medindo vinte metros (20mt) de frente ao leste, na rua “F”, por quatorze metros e cinqüenta centímetros (14 mt e 50 cm) de frente a fundos, por ambos os lados, sendo que nos fundos, ao oeste, com a mesma largura da frente, entestada com o lote nº dois (2); divide-se pelo lado norte, com o lote dez (10) e pelo sul , com a rua “A”, para onde também faz frente e forma esquina. O lote nº um (1) de propriedade atribuída conforme matrícula 1235 e registrado no Registro Geral de Imóveis e Especial de Torres.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 28 de julho de 2021.

**Affonso Flavio Angst**
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração